



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Retificação - Tomada de Preço n.º 03/2015 - Tipo: Técnica e Preço

No item 5.7.4 da Tomada de Preço nº 03/2015 relacionado abaixo, considerar os sub itens nomeados com letra “d” e “d1”.

5.7.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei 8.666/93)

b) Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

Liquidez Geral =	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)
	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

(O resultado deverá ser \geq a 1,00)

Liquidez Corrente=	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

(O resultado deverá ser \geq a 1,00)

Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
	Ativo Total

(O resultado deverá ser \leq a 0,50)

d) Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois ou três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no presente Edital.

d.1) A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. Mantendo todas as demais cláusulas do edital.

Marcos Aurélio Oliveira
Pregoeiro